O Dia Internacional dos Direitos da Criança, celebrado a 20 de novembro, constitui um marco civilizacional que ultrapassa rituais comemorativos e adquire relevância académica, política e ética num mundo em rápida transformação. A Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC), adotada pela ONU em 1989, permanece o tratado de direitos humanos mais amplamente ratificado da história, refletindo um consenso global acerca da dignidade e especificidade da infância. Porém, o cenário contemporâneo revela contradições profundas: enquanto alguns direitos se expandem, como o acesso à educação digital e à saúde preventiva, outros enfrentam retrocessos significativos, sobretudo em zonas de conflito, contextos de pobreza, ambientes familiares instáveis e ecossistemas sociais afetados pela desinformação e pelas desigualdades estruturais. Assim, o Dia Internacional dos Direitos da Criança deve ser entendido simultaneamente como celebração e chamada urgente para ação informada.

Na perspetiva científica da psicologia do desenvolvimento, a infância representa um período crucial no qual capacidades cognitivas, emocionais e sociais se constroem de forma acelerada (Shonkoff & Phillips, 2000). A investigação é unânime em demonstrar que violações precoces de direitos, negligência, violência, insegurança alimentar, exclusão escolar, provocam efeitos duradouros no cérebro, no comportamento e no potencial de vida (Anda et al., 2006). Em termos de liderança e políticas públicas, garantir os direitos da criança não é apenas imperativo ético, mas também investimento estratégico no capital humano das sociedades. Economistas como Heckman (2011) evidenciam que cada euro investido na primeira infância retorna múltiplas vezes ao longo da vida, reduzindo custos sociais e ampliando produtividade. Portanto, proteger a criança equivale a proteger o futuro económico, social e cultural.

A CDC estabelece quatro princípios estruturantes: não discriminação, interesse superior da criança, direito à vida e ao desenvolvimento, e respeito pelas opiniões da criança. Estes princípios são também pilares de gestão e governança moderna, pois refletem valores de inclusão, equidade e participação, essenciais às sociedades democráticas. Contudo, a implementação desses princípios enfrenta desafios intensificados por fenómenos contemporâneos: migrações massivas, digitalização da vida, alterações climáticas, conflitos armados e o crescimento de discursos extremistas. Em zonas de guerra, como Gaza, Ucrânia, Sudão e Afeganistão, milhões de crianças veem negados direitos elementares: segurança, educação, saúde, proteção contra violência. A UNICEF identifica que uma em cada cinco crianças vive atualmente em áreas de conflito armado. Esta realidade expõe a insuficiência

das estruturas internacionais de proteção e exige novas formas de cooperação global, liderança humanitária e diplomacia baseada em direitos.

A dimensão digital introduz novos desafios e novas oportunidades. A criança contemporânea está exposta a redes sociais, algoritmos, vigilância de dados, desinformação e pressões identitárias sem precedentes. Pesquisas recentes alertam para o impacto da exposição precoce a conteúdos nocivos, cyberbullying, dependência digital e violação de privacidade (Livingstone & Third, 2017). Ao mesmo tempo, a tecnologia oferece ferramentas pedagógicas capazes de democratizar o conhecimento e ampliar oportunidades, desde que regulada com responsabilidade. Assim, a proteção digital tornou-se um novo capítulo dos direitos da criança, exigindo políticas públicas integradas e alfabetização digital desde os primeiros anos.

No campo da sociologia e das ciências políticas, os direitos da criança estão intimamente ligados à estrutura social. A pobreza infantil, que afeta mais de 17% das crianças europeias, não é apenas uma condição económica, mas uma violação multidimensional de direitos. Estudos demonstram que a privação de renda se traduz em privação de saúde, segurança alimentar, habitação e educação de qualidade (UNICEF, 2023). Assim, combater desigualdades não é mera política social; é política de direitos humanos. A liderança política, portanto, tem responsabilidade direta e mensurável na condição de vida das crianças. Governos que não tratam a infância como prioridade comprometem, na prática, o desenvolvimento sustentável das gerações futuras.

Outro eixo essencial envolve o direito à participação, frequentemente negligenciado. A CDC estabelece que a criança tem o direito de expressar opinião sobre todos os assuntos que lhe digam respeito. Este princípio, embora reconhecido, raramente é plenamente operacionalizado nas escolas, nos tribunais, nos sistemas de saúde e nas políticas públicas. A inclusão da voz da criança, método conhecido como “child-centered decision-making”, melhora significativamente a eficácia das intervenções (Lansdown, 2011). Ouvir crianças não significa apenas consultá-las; significa reconhecer que são agentes sociais ativos, capazes de contribuir para decisões familiares, escolares e comunitárias.

Importa considerar também os direitos afetivos: amor, estabilidade emocional, vínculo seguro, proteção contra violência. Estes elementos não aparecem explicitamente na linguagem jurídica, mas estão no coração das investigações em neurociência afetiva.

Crianças que crescem em lares seguros, previsíveis e emocionalmente nutritivos apresentam melhor desenvolvimento cognitivo, melhor regulação emocional e maior resiliência ao stress (Bowbly, 1988; Siegel, 2012). Logo, investir na parentalidade positiva, na prevenção do abuso e na formação de cuidadores é imperativo para qualquer política de direitos da criança.

Diante de todos estes desafios, o Dia Internacional dos Direitos da Criança deve ser visto como oportunidade para renovar compromissos. Estados, escolas, famílias, empresas, ONGs e organismos internacionais precisam atuar de forma coordenada. Uma liderança pública eficaz requer visão transversal: direitos da criança não são política setorial, são política de Estado. Governos devem integrar direitos da criança em estratégias nacionais de educação, saúde, habitação, segurança e transformação digital. Empresas tecnológicas devem assumir responsabilidade ética no design de plataformas digitais que impactam crianças. Escolas devem fortalecer programas de cidadania, participação e bem-estar emocional. Famílias devem ser apoiadas, não penalizadas, com políticas de conciliação laboral, acesso a saúde mental e programas de parentalidade.

Em conclusão, celebrar o Dia Internacional dos Direitos da Criança significa reconhecer que a infância é o maior património da humanidade e que o futuro da sociedade depende diretamente da proteção, dignidade e oportunidade dadas às crianças de hoje. Direitos da criança não são concessões morais: são fundamentos jurídicos, científicos e estratégicos. A forma como um país trata as suas crianças define o tipo de sociedade que será. Assim, reafirmar e reforçar estes direitos não é apenas uma obrigação ética, é um imperativo de desenvolvimento humano, justiça social e liderança global.

Referências Bibliográficas

Anda, R. F., Felitti, V. J., Bremner, J. D., et al. (2006). The enduring effects of abuse and related adverse experiences. *European Archives of Psychiatry and Clinical Neuroscience*, 256, 174–186.

Bowlby, J. (1988). *A secure base: Parent-child attachment and healthy human development*. Basic Books.

Heckman, J. (2011). The economics of inequality: The value of early childhood education. *American Educator*, 35(1), 31–47.

Lansdown, G. (2011). Every child’s right to be heard. UNICEF/Save the Children.

Livingstone, S., & Third, A. (2017). Children and digital technologies. *UNICEF Office of Research*.

Shonkoff, J., & Phillips, D. (2000). *From neurons to neighborhoods*. National Academy Press.

Siegel, D. (2012). *The developing mind*. Guilford Press.

UNICEF. (2023). *State of the World’s Children Report*.